



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022-L, DE 24 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.**

### **BIOGRAFIA DE CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI**

Economista formado pela Universidade de São Paulo e especialista em Engenharia de Transportes, Carlos Zarattini (PT/SP) foi vereador, deputado estadual e está no seu 4º mandato na Câmara dos Deputados. Vinculado ao movimento sindical, foi secretário do Sindicato dos Metroviários.

Como vereador, foi autor e aprovou o projeto que instituiu o Bilhete Único nos transportes para reduzir os gastos dos moradores da periferia. Zarattini foi também secretário dos Transportes e das Subprefeituras na Prefeitura de São Paulo.

Em 2017, Zarattini foi eleito líder da bancada do PT na Câmara e nos anos de 2019 e 2020 foi designado líder da Minoria no Congresso Nacional. Em 2021 foi escolhido presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Itália, vice-presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e integrante das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Minas e Energia e Legislação Participativa.

Zarattini relatou importantes projetos de lei para o combate à corrupção, como é o caso do PL nº 6826/2010, que originou a Lei Anticorrupção 12.846/2013 e o PL nº 10887/18 que alterava a Lei de Improbidade Administrativa. Aprovada na Câmara e no Senado, a nova LIA (Lei nº 14.230/2021) garante o combate à corrupção na Administração Pública e dá maior segurança jurídica aos gestores. Zarattini ainda é autor do PL nº 1202/2007 sobre regularização do Lobby.

Para baixar o custo de vida das famílias de baixa renda, Zarattini apresentou e aprovou a Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica (12.212/10). Foi autor da Lei nº 1.234/21 (Auxílio Gás) que garante desconto de, no mínimo, 50% para os mais pobres na compra do botijão de gás a cada dois meses. Aprovou na Lei nº 14.120/21, medida para ampliar a utilização da energia solar, autorizando as empresas distribuidoras a implantarem painéis de energia solar em escolas, utilizando recursos já cobrados na conta de luz.

Foi autor de emenda na Lei 14.071/20 que ampliou para 40 o número de pontos na Carteira Nacional de Habitação para efeitos da suspensão do direito de dirigir para motoristas profissionais



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

É autor do projeto de lei 3.422/21 que visa prorrogar por mais de 50 anos a Lei de Cotas nas Universidades.

Em 2022, é presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Itália, participa das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Minas e Energia. Além de atuar como vice-presidente nas subcomissões de Indústria Nacional de Defesa, Geração de Energia Elétrica é membro Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados.

Sua conexão com o município de São Roque, que se fortalece mais e mais ano a ano, provando seu profundo vínculo com nossa terrinha, manifesto no repasse de recursos a diversas localidades, com finalidades variadas, sempre prezando pelas demandas de nossa população, se evidencia quando listadas suas contribuições realizadas através de seu mandato:

#### Concluídas:

- Construção do campo de futebol society da Vila São Rafael;
- Construção da Creche Modelo Ruth Montebelo da Vila São Rafael;
- Recapeamento das ruas Quintino Bocaiuva, XV de Agosto e Rua Santa Cruz;
- Viabilização da implantação de hemodiálise na rede médica do município;
- Reforma do posto de saúde de Canguera;
- Compra de veículos para os postos de saúde do bairro do Carmo, São João Novo, Goianã, Saboo e Maylasky;
- 200 mil para combate à pandemia do covid-19;
- 300 mil para compra de equipamentos das UBS;

#### Em andamento:

- 300 mil para reforma da sede da Associação Amigos de Bairro da Vila Nova São Roque, Jardim Marieta e Quinta dos Teixeiras;
- 2,8 milhões para construção de uma creche ao lado da Escola Horácio Manley Lane.
- 1 milhão para recape de ruas do bairro São Rafael; e
- 450 mil que estão no planejamento.

Isso posto, **Julio Antonio Mariano**, por intermédio do Protocolo nº 8340/2022, de 24 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROCOLO Nº CETSRS 24/06/2022 - 16:26 8340/2022/plt



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022** De 24 de junho de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do título de cidadão são-roquense ao Deputado Federal Carlos Alberto Rolim Zarattini.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
24 de junho de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/06/2022 - 16:26 8340/2022/AO



# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U6997F619E4280HH>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U699-7F61-9E42-80HH**